

ATAS

ATA

ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA COLIC AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VINCULADA À CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, a Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para análise sobre os documentos de Habilitação, vinculados à Concorrência nº 002/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 2021/000016291-00 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico do Edital, para atender as necessidades de construção do novo Fórum de Justiça na Comarca do Município de Carauari, situado na Estrada Celino de Menezes KM 04, para divulgação subsequente do resultado junto ao Diário de Justiça Eletrônico. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Sétima e da Cláusula 10.18 do Edital observando, a um, Habilitação Jurídica; a dois, Regularidade Fiscal e Trabalhista; a três, Qualificação Técnica; e, a quatro, Qualificação Econômico-Financeira. QUE a Coordenadoria de Licitação, à unanimidade, passa a manifestação conclusiva sobre as quatro licitantes, em ordem alfabética. QUE a Coordenadoria de Licitação entende, à unanimidade, que a empresa **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA** CNPJ 21.001.742/0001-01, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, com fundamento na manifestação técnica da Secretaria de Infraestrutura, não atende aos requisitos contidos nas cláusulas 7.1.3.e conforme exposto no Ofício 341/2021 – SEINF (documento SEI n. 0418919), anexo a este documento e, por fim, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5, contudo não atende ao requisito exigido na cláusula 7.1.4.a.1, uma vez que não foram enviados os Termos de Abertura de Encerramento do Balanço Patrimonial do Balanço exigido no Edital, também não atende ao exigido na Cláusula 7.1.4.b, pois ausente a certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. QUE a Coordenadoria de Licitação entende, à unanimidade, que a empresa **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** CNPJ 12.678.457/0001-39, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, com fundamento na manifestação técnica, atende às cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.a.1, 7.1.3.a.2, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2, 7.1.3.c.3, 7.1.3.c.4, 7.1.3.c.5, 7.1.3.c.6, 7.1.3.c.7, 7.1.3.c.8, 7.1.3.c.9, 7.1.3.c.10, 7.1.3.c.11, 7.1.3.d, 7.1.3.e, 7.1.3.f, e, por fim, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5 e 7.1.4.b. QUE a Coordenadoria de Licitação entende, à unanimidade, que a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA** CNPJ 05.935.456/0001-67, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, com fundamento na manifestação técnica conforme exposto no Ofício 341/2021 – SEINF (documento SEI n. 0418919), anexo a este documento e, atende às cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.a.1, 7.1.3.a.2, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2, 7.1.3.c.3, 7.1.3.c.4, 7.1.3.c.5, 7.1.3.c.6, 7.1.3.c.7, 7.1.3.c.8, 7.1.3.c.9, 7.1.3.c.10, 7.1.3.c.11, 7.1.3.d, 7.1.3.e, 7.1.3.f, e, por fim, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5 e 7.1.4.b. QUE a Coordenadoria de Licitação entende, à unanimidade, que a empresa **W.T. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** CNPJ 00.902.784/0001-43, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, com fundamento na manifestação técnica conforme exposto no Ofício 341/2021 – SEINF (documento SEI n. 0418919), anexo a este documento e, atende às cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.a.1, 7.1.3.a.2, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2, 7.1.3.c.3, 7.1.3.c.4, 7.1.3.c.5, 7.1.3.c.6, 7.1.3.c.7, 7.1.3.c.8, 7.1.3.c.9, 7.1.3.c.10, 7.1.3.c.11, 7.1.3.d, 7.1.3.e, 7.1.3.f, e, por fim, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5 e 7.1.4.b. QUE é DECLARADA INABILITADA a empresa **EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA** CNPJ 21.001.742/0001-01, pelos motivos alhures delineados. QUE, em conclusão, são DECLARADAS HABILITADAS as empresas **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** CNPJ 12.678.457/0001-39, **SBA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 05.935.456/0001-67 e **W.T. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 00.902.784/0001-43. QUE esta Ata será divulgada no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/concorrencias-publicas/concorrenci-a-n-002-2021>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Habilitação iniciará no dia 03/01/2022 e encerrará no dia 07/01/2022, às 14:00 (horário de Manaus). QUE, em não havendo recursos, fica designada a data de 14/01/2022, às 10:30 (horário de Manaus), para a sessão de abertura das Propostas de Preços. QUE nada mais havendo a tratar, a Coordenadora encerrou a sessão de análise dos documentos de habilitação.

Tatiana Paz de Almeida Coordenadora da COLIC	Elízia Mara Costa Israel Secretária da COLIC
Livia dos Santos Vasquez Membro da COLIC	Wendell Martins do Nascimento Membro da COLIC
Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara Membro da COLIC	Iano Sá e Souza de Wanderley Membro da COLIC
Rafael Cyrino Guimarães Membro da COLIC	Adriano da Silva Cavalcante Membro da COLIC